



*Handwritten signature or initials in the top right corner.*

**ATA N.º 02/2017**

**Data da reunião ordinária: 16/01/2017**

**Início da reunião: 10:10 horas**

**Fim da reunião: 10:45 horas**

A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa a esta ata.

**Membros que comparecem à reunião:**

**Presidente:**

Manuel Orlando Fernandes Alves

**Vereadores:**

José Duarte Crespo Gonçalves

David José Varela Teixeira

Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves

Maria Elsa de Moura Minhava

António Gonçalves Araújo

**Membros ausentes:**

Paulo Jorge Miranda da Cruz

**Responsável pela elaboração da ata:**

**Nome:** Nuno Vaz Ribeiro

**Cargo:** Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças





**ATA N.º 2**

**Reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, realizada no dia 16 de janeiro de 2017.**

No dia dezasseis de janeiro de dois mil e dezassete, nesta Vila de Montalegre, no salão nobre do edifício dos Paços do Município, sito à praça do Município, número um, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, e com a participação dos Senhores Vereadores Dr. José Duarte Crespo Gonçalves, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, Enf.ª Maria Elsa de Moura Minhava e Dr. António Gonçalves Araújo, e, comigo, Nuno Vaz Ribeiro, na qualidade de secretário. \_\_\_\_\_

Pelo Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, quando eram dez horas e dez minutos, foi declarada aberta a reunião, iniciando-se, a mesma, de acordo com a ordem do dia, disponibilizada aos membros do executivo municipal, no dia doze de janeiro do ano em curso, na plataforma de gestão documental *sharepoint*, cujo teor se transcreve infra, documento que vai ficar arquivado no maço de documentos relativos a esta reunião, sob a forma de doc. n.º 1. \_\_\_\_\_

**1. PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, FORMULADO PELA BANDA FILARMÓNICA DE SALTO, DESTINADO A DAR CONTINUIDADE À FORMAÇÃO MUSICAL DE TODOS OS INTERESSADOS.** \_\_\_\_\_

**2. PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, FORMULADO PELA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS CRIADORES DE RAÇA BARROSÃ, DESTINADO A DESENVOLVER UM LEQUE DE INICIATIVAS, NO ÂMBITO DO DESENVOLVIMENTO RURAL.** \_\_\_\_\_

**3. PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, FORMULADO PELA UNIÃO DE FREGUESIAS DE MEIXEDO E PADORNELOS, DESTINADO À CONSTRUÇÃO DA CASA MORTUÁRIA DE CODEÇOSO.** \_\_\_\_\_

**4. PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL FORMULADO PELO SR. ALEXANDRE DIONÍSIO SILVA ANTUNES RESIDENTE EM MOURILHE, UNIÃO DAS FREGUESIAS CAMBESES, DONÕES E MOURILHE, DESTINADO A PERMITIR A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADE AGROPECUÁRIA, (DEC. LEI Nº 165/2014, DE 5/11).** \_\_\_\_\_

**5. ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS RELATIVO À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA EXTERNA.** \_\_\_\_\_

**6. REVITALIZAÇÃO DO CASTELO DE MONTALEGRE / APROVAÇÃO DO PROJETO, ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA CONCURSO PÚBLICO E APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO.** \_\_\_\_\_

7. RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). \_\_\_\_\_
8. RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA N.º 08/2017 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). \_\_\_\_\_
9. AQUISIÇÃO DE HABITAÇÃO, SITA NO LUGAR DE CORTIÇO, FREGUESIA DE CERVOS, PERTENCENTE A MARIA DAS DORES TEIXEIRA MONTEIRO. \_\_\_\_\_
10. AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA ARRANJO DAS MARGENS DO RIO CÁVADO EM MONTALEGRE. \_\_\_\_\_
11. AQUISIÇÃO DE PRÉDIO PARA AMPLIAÇÃO DA CASA DO CAPITÃO EM SALTO. \_\_\_\_\_
12. AQUISIÇÃO DE PRÉDIO PARA ALARGAMENTO DE ARRUAMENTO EM TABUADELA (ACESSO À SEARA). \_\_\_\_\_
13. AMAT / OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO PARA 2017 / PARA CONHECIMENTO. \_\_\_\_\_

I  
ATAS

1. APROVAÇÃO DA ATA NÚMERO UM, RELATIVA À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALEGRE, REALIZADA NO DIA DOIS DE JANEIRO DOIS MIL E DEZASSETE. \_\_\_\_\_
- DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, depois de ter dispensado a sua leitura, com fundamento em ter sido distribuída conjuntamente com a ordem do dia da presente reunião, deliberou, por unanimidade, aprovar a referida ata. \_\_\_\_\_

– PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA –

1. JUSTIFICAÇÃO DA AUSÊNCIA DO SENHOR VEREADOR DR. PAULO JORGE MIRANDA DA CRUZ. \_\_\_\_\_
- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, solicitou a justificação da ausência do Senhor Vereador em regime de não permanência, Dr. Paulo Jorge Miranda da Cruz, eleito pela lista do Partido Socialista, com fundamento em razões de natureza profissional inadiáveis. \_\_\_\_\_
- DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a aludida falta. \_\_\_\_\_
2. JUSTIFICAÇÃO DA AUSÊNCIA DO SENHOR VEREADOR A TEMPO INTEIRO E VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA, DR. DAVID JOSÉ VARELA TEIXEIRA. \_\_\_\_\_
- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, solicitou a justificação da ausência do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. David José Varela Teixeira, em virtude do mesmo se encontrar a coordenar intervenção municipal destinada a reparar rutura na infraestrutura de abastecimento de água à Vila de Montalegre. \_\_\_\_\_
- DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a aludida falta. \_\_\_\_\_
3. RECONHECIMENTO DO TRABALHO REALIZADO PELA ORGANIZAÇÃO DA "SEXTA 13". \_\_\_\_\_



A Senhora Vereadora em regime de tempo inteiro, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, disse querer dirigir palavras de reconhecimento e agradecimento a todos aqueles que estiveram envolvidos direta e indiretamente na realização da última "Sexta 13". \_\_\_\_\_

**4. PROCEDIMENTO DE VENDA DAS ANTIGAS ESCOLAS PRIMÁRIAS.** \_\_\_\_\_

O Senhor Vereador eleito pela lista da coligação PPD/PSD.CDS/PP "Juntos por Montalegre", Dr. José Duarte Crespo Gonçalves, disse ser conhecida a sua posição acerca da venda das antigas escolas primárias, consubstanciada no entendimento de que esses edifícios deveriam, continuar ao serviço das respetivas comunidades locais e somente no caso de não haver interesse das respetivas instituições locais, freguesias e associações, é que os mesmos deveriam ser alienados. \_\_\_\_\_

Disse que antes de se proceder a qualquer procedimento de alienação das antigas escolas dever-se-ia cuidar de saber da inexistência de interesse por parte das entidades locais. \_\_\_\_\_

Em resposta o Senhor Presidente da Câmara, Manuel Orlando Fernandes Alves, disse ter promovido a realização de várias reuniões com os Presidentes de Junta no sentido de saber do seu interesse na cedência das antigas escolas primárias, tendo inclusive fixada uma data limite para a comunicação dessa manifestação de vontade. \_\_\_\_\_

Que em resultado dessas diligências já foram celebrados alguns protocolos de cedência com Juntas de Freguesia e Associações, estando em fase de formalização outros, os quais serão presentes em reunião de câmara para efeitos de aprovação. \_\_\_\_\_

Disse, por último, existirem algumas situações de dúvida sobre a titularidade do direito e propriedade que importa esclarecer, como foi o caso hoje conhecido da escola de Bustelo, no sentido de garantir que tudo é feito no respeito pelo interesse das populações locais. \_\_\_\_\_

**– PERÍODO DA ORDEM DO DIA –**

**III  
INTERVENÇÃO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVA**

**IV  
CONCESSÃO DE APOIOS / SUBSÍDIOS**

**1. PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, FORMULADO PELA BANDA FILARMÓNICA DE SALTO, DESTINADO A DAR CONTINUIDADE À FORMAÇÃO MUSICAL DE TODOS OS INTERESSADOS.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro, destinado a dar continuidade à formação musical de todos os interessados, formulado pela Presidente da Direção da Banda Filarmónica de Salto, através de requerimento registado na Secção de Expediente Geral e Arquivo, sob a referência CMM6210, no dia seis de dezembro de 2016 – *documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar apenso ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º 2.* \_\_\_\_\_

Sobre esse documento foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara o seguinte despacho, datado de nove de janeiro, do ano em curso: "À C.M. para atribuição de um subsídio de € 9.500".

Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido pedido, a requisição externa de despesa n.º 63, de 10.01.2017, reportada ao compromisso n.º 2017/63, comprovativo de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012 de 21 de junho – ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 3.

A Senhora Vereadora eleita pela lista da coligação PPD/PSD.CDS/PP "Juntos por Montalegre", Enf.ª Maria Elsa de Moura Minhava, sugeriu que, relativamente a esta banda, fosse feito um protocolo similar ao celebrado com a Banda de Parafita.

O Senhor Presidente da Câmara, em resposta, disse que essa questão foi abordada de forma informal aquando da realização, este ano, do encontro de Cantares dos Reis, no Baixo Barroso, mas dada a necessidade imediata de financiar o funcionamento desta Banda Filarmónica, foi decido fazer o protocolo em momento posterior.

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte:

a) Aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 9.500,00 (nove mil quinhentos euros), a favor Banda Filarmónica de Salto, com o NIPC 513 335 943, com sede em Salto, concelho de Montalegre, destinado a formação musical.

b) Ao Gabinete de Gestão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio ora aprovado, bem como à sua adequada publicitação, nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, e cumprimento do estabelecido no despacho n.º 1169/2014, da Ministra das Finanças.

c) À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva para dar conhecimento do teor da presente deliberação à Presidente da Direção da Banda Filarmónica de Salto.

**2. PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, FORMULADO PELA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS CRIADORES DE RAÇA BARROSÃ, DESTINADO A DESENVOLVER UM LEQUE DE INICIATIVAS, NO ÂMBITO DO DESENVOLVIMENTO RURAL.**

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro, destinado ao desenvolvimento de iniciativas no âmbito do desenvolvimento rural, formulado pelo Presidente da referida Associação, através de requerimento registado na Secção de Expediente Geral e Arquivo, sob a referência CMM199,



no dia nove de janeiro de 2017 – documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar apenso ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º 4. \_\_\_\_\_

Sobre esse documento foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara o seguinte despacho, datado de nove de janeiro, do ano em curso: “À C.M. \_\_\_\_\_

Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido pedido, a requisição externa de despesa n.º 65, de 10.01.2017, reportada ao compromisso n.º 2017/65, comprovativo de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012 de 21 de junho – ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 5. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte: \_\_\_\_\_

a) Aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 2.500,00 (dois mil quinhentos euros), a favor da Associação Nacional de Criadores de Gado de Raça Barrosã, com o NIPC 502 083 484, com sede à rua 21 de junho, n.º 26, 5470-430 Salto, concelho de Montalegre, destinado ao desenvolvimento de iniciativas no âmbito do desenvolvimento rural. \_\_\_\_\_

b) Ao Gabinete de Gestão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio ora aprovado, bem como à sua adequada publicitação, nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, e cumprimento do estabelecido no despacho n.º 1169/2014, da Ministra das Finanças. \_\_\_\_\_

c) À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva para dar conhecimento do teor da presente deliberação ao Presidente da Direção da Associação Nacional dos Criadores de Gado da Raça Barrosã. \_\_\_\_\_

**3. PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, FORMULADO PELA UNIÃO DE FREGUESIAS DE MEIXEDO E PADORNELOS, DESTINADO À CONSTRUÇÃO DA CASA MORTUÁRIA DE CODEÇOSO.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro, destinado à construção da casa mortuária de Codeçosos, formulado pelo Presidente da União de Freguesias de Meixedo e Padornelos, concelho de Montalegre, através de requerimento registado na secção na Secção de Expediente Geral e Arquivo, sob a referência CMM197, no dia 09.01.2017 – documento cujo teor se dá aqui por reproduzido para os devidos efeitos legais e se anexa, à presente ata, sob a forma de doc. n.º 6. \_\_\_\_\_

Sobre esse documento foi exarado, pelo Senhor Presidente da Câmara, despacho, datado de nove de janeiro, em curso, com o seguinte teor: “À C.M para atribuição de um subsídio de € 5.000”. \_\_\_\_\_

Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido pedido, a requisição externa de despesa n.º 64, de 10.01.2017, reportada ao compromisso n.º 2017/64, comprovativo da existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho – ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 7.

O Senhor Vereador eleito pela lista da coligação PPD/PSD.CDS/PP “Juntos por Montalegre”, Dr. José Duarte Crespo Gonçalves, disse que o investimento municipal em casas mortuárias é questionável a vários níveis, mas já que tem vindo a ser prosseguido pela Câmara Municipal, deve ser feito com equidade.

A construção da casa mortuária de Codeçoso foi feita com o envolvimento de vários parceiros, designadamente do conselho diretivo dos baldios que contribuiu com dez mil euros, subsistindo a dúvida acerca da forma como a Junta de Freguesia fará para fazer face às responsabilidades financeiras decorrentes desse investimento, orçado em trinta e cinco mil euros, pois o respetivo orçamento apenas dispõe de dez mil euros.

Em resposta o Senhor Presidente da Câmara afirmou que o apoio que a Câmara Municipal de Montalegre tem destinado à construção de casas mortuárias tem sido feito com critério e justiça, e com grande parcimónia na utilização de fundos públicos, aliás como a situação em análise evidencia.

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propor à Assembleia Municipal o seguinte:

- a) Aprovação, ao abrigo do disposto da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, já referida supra, a concessão de apoio financeiro, no valor de € 5.000,00 (cinco mil euros), a favor da União de Freguesias de Meixedo e Padornelos, com o NIPC 510 837 875, com sede em Meixedo, destinado a participar a construção da casa mortuária de Codeçoso.
- b) Ao Gabinete de Gestão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, verificado o pressuposto enunciado na alínea anterior, proceder ao pagamento do apoio ora aprovado.
- c) Ao Gabinete de Apoio à Presidência e Vereação (GAPV) para notificar o referido Presidente União de Freguesias de Meixedo e Padornelos do teor da presente deliberação.

V

**PLANEAMENTO, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E GESTÃO URBANÍSTICA**

**1 – PLANEAMENTO / ORDENAMENTO**





2 – OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO / OBRAS DE URBANIZAÇÃO

3 – OBRAS DE EDIFICAÇÃO

4 – SERVIÇOS URBANOS

4. PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL FORMULADO PELO SR. ALEXANDRE DIONÍSIO SILVA ANTUNES, RESIDENTE EM MOURILHE, UNIÃO DAS FREGUESIAS CAMBESES, DONÕES E MOURILHE, DESTINADO A PERMITIR A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADE AGROPECUÁRIA, (DEC. LEI Nº 165/2014, DE 5/11). \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, informação elaborada pelo técnico superior a exercer funções na Divisão de Urbanismo, Ambiente e Serviços Urbanos, Eng. Jaime Lage Valdegas, datada de 14 de dezembro de dois mil e dezasseis, no âmbito do processo de certidões n.º 199/2016, despoletado pelo requerimento n.º 724/2016, apresentado pelo Sr. Alexandre Dionísio Silva Antunes, no dia 12 de dezembro de 2016, para efeitos do disposto nos Decretos-Leis n.ºs 81/2013 e 165/2014, de 14 de junho e 5 de novembro, respetivamente, e da Portaria n.º 68/2015, de 9 de março – *documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar apenso no maço de documento relativo a esta ata sob a forma de doc. n.º 8.* \_

Sobre essa informação foi exarado despacho pelo Senhor Presidente da Câmara Manuel Orlando Fernandes Alves, com o seguinte teor: “À C.M.”. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida informação técnica e, com base na mesma, propor ao órgão deliberativo o reconhecimento do interesse público municipal na regularização do projeto/exploração agropecuária do Sr. Alexandre Dionísio Silva Antunes, residente em Mourilhe, com o NIF 195 870 956, identificado no sistema de identificação parcelar (SIP), sob o n.º 2245401594014, do Ministério da Agricultura e do Mar, para efeitos de registo de exercício da atividade pecuária (REAP). \_\_\_\_\_

VI

OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS

6. REVITALIZAÇÃO DO CASTELO DE MONTALEGRE / APROVAÇÃO DO PROJETO, ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA CONCURSO PÚBLICO E APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO. \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, informação elaborada pelo Chefe de Divisão de Ordenamento, Obras Municipais e Recursos Operacionais (DOTOMRO), Eng. José Manuel Álvares Pereira, datada de 11 de janeiro do ano em curso, documento cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: \_\_\_\_\_

“ASSUNTO: Empreitada de “Revitalização do Castelo de Montalegre” (Processo nº 2017/001) – Abertura de Procedimento por Concurso Público e Aprovação das Peças do Procedimento (Projeto, Programa do Procedimento e Caderno de Encargos). \_\_\_\_\_

INFORMAÇÃO \_\_\_\_\_

O projeto de "Revitalização do castelo de Montalegre", elaborado pela empresa António Portugal & Manuel Maria Reis – Arquitetos Associados, Lda., encontra-se em condições de aprovação. \_\_\_\_\_

Com efeito, o projecto da intervenção em causa contempla as seguintes componentes: \_\_\_\_\_

- a) Intervenção nas Torres do Castelo e na Praça de Armas; \_\_\_\_\_
- b) Consolidação da muralha abaluartada e rede de drenagem de águas pluviais e águas freáticas; \_\_\_\_\_
- c) Beneficiação dos arruamentos e largos envolventes (substituição do pavimento existente). \_\_\_\_\_

O projecto teve parecer favorável condicionado da DRCNorte – Direção Regional de Cultura do Norte, comunicado através do ofício nº S-2014/340262 (C.S.:940787), datado de 12 de maio de 2014, do qual se anexa cópia. \_\_\_\_\_

No âmbito de um protocolo celebrado entre a DCRNorte - Direção Regional de Cultura do Norte, o Município de Miranda do Douro e o Município de Montalegre, datado de 23 de março de 2016, foi apresentada uma candidatura a financiamento através do programa Portugal 2020, integrando a intervenção agora referida. \_\_\_\_\_

Esta candidatura foi, entretanto aprovada, pelo que se encontra garantido o financiamento por fundos comunitários no montante de 85% do custo dos trabalhos, incluindo o valor do IVA à taxa legal em vigor de 6%. \_\_\_\_\_

A estimativa de custo da obra apresenta um valor global de 949.519,15 € (novecentos e quarenta e nove mil, quinhentos e dezanove euros e quinze cêntimos), não incluindo o valor do IVA à taxa legal em vigor de 6%. \_\_\_\_\_

Pelo exposto, pode ser apresentada proposta à Câmara Municipal de Montalegre no sentido de: \_\_\_\_\_

- a) Aprovar o projeto técnico de execução das obras referentes à "Revitalização do Castelo de Montalegre", cuja estimativa de custo global importa no valor de 949.519,15 € (novecentos e quarenta e nove mil, quinhentos e dezanove euros e quinze cêntimos), não incluindo o valor do IVA à taxa legal em vigor de 6%; \_\_\_\_\_
- b) Aprovar a abertura de um procedimento por concurso público tendente à adjudicação da empreitada de execução das obras referentes à "Revitalização do Castelo de Montalegre" (Processo 2017/001), com o preço base de 949.519,15 € (novecentos e quarenta e nove mil, quinhentos e dezanove euros e quinze cêntimos), não incluindo o valor do IVA à taxa legal em vigor de 6%, nos termos do disposto no CCP (Código dos Contratos Públicos), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro e legislação subsequente aplicável; \_\_\_\_\_
- c) Aprovar o Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos respetivos; \_\_\_\_\_
- d) Nomear o Júri do Procedimento, nos termos do disposto no CCP, que poderá ser constituído



pelos seguintes elementos: \_\_\_\_\_  
Eng.º José Manuel Álvares Pereira, Chefe da Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais e Recursos Operacionais do Município de Montalegre, que presidirá ao Júri do Procedimento; que substituirá o Presidente do Júri do Procedimento nas suas faltas e impedimentos; \_\_\_\_\_

Eng.º António Joaquim Quintanilha Afonso Borges, Técnico Superior do Município de Montalegre, que substituirá o Presidente do Júri do Procedimento nas suas faltas e impedimentos; \_\_\_\_\_

Eng.º Agostinho Lemos Costa, Técnico Superior da DRCNorte – Direção Regional de Cultura do Norte, como membro efetivo; \_\_\_\_\_

Eng.º Jaime Lage Valdegas, Técnico Superior do Município de Montalegre, como membro suplente; \_\_\_\_\_

Arq.º Gabriel Costa de Andrade e Silva, Técnico Superior da DRCNorte – Direção Regional de Cultura do Norte, como membro suplente. \_\_\_\_\_

Nos termos do disposto no número 1 do artigo 36º do CCP, esta decisão cabe ao órgão competente para a decisão de contratar, ou seja, neste caso concreto, à Câmara Municipal. \_\_\_  
À consideração do Sr. Presidente da Câmara. \_\_\_\_\_

DOTOMRO, 11 de janeiro de 2017. \_\_\_\_\_

O Chefe de Divisão, assinatura ilegível, (Eng.º José Manuel Álvares Pereira)". \_\_\_\_\_

TEOR DO DESPACHO EXARADO SOBRE ESSE DOCUMENTO PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, MANUEL ORLANDO FERNANDES ALVES, NO DIA 11 DE JANEIRO, EM CURSO: "Concordo com o teor da informação. À consideração da Câmara". \_\_\_\_\_

*Esta informação, apesar de transcrita, vai ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 9.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida informação técnica, nos precisos termos em que foi formulada. Proceda-se de acordo com o preconizado na mesma. \_\_\_\_\_

À Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais e Recursos Operacionais para efeitos de materialização da presente deliberação. \_\_\_\_\_

## VII FORNECIMENTOS DE BENS E/OU SERVIÇOS

### 5. ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS RELATIVO À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA EXTERNA. \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente à proposta mencionada em epígrafe, elaborada pelo Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes

Alves, datada de doze de janeiro do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: \_\_\_\_\_

“Assunto: Assunção de compromissos plurianuais relativo à contratação de serviços de auditoria externa. \_\_\_\_\_

I – DA MOTIVAÇÃO \_\_\_\_\_

Considerando que a Lei n.º 42/2016, de 28 de novembro, que aprovou o Orçamento de Estado para o ano de 2017, veio reforçar as medidas destinadas a reduzir a despesa da administração pública direta e indireta do Estado e das administrações regionais e locais, já presentes no orçamento de estado do ano anterior (Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março). \_\_\_\_\_

Considerando ainda que a Lei n.º 42/2016, de 28 de novembro, determina, no que concerne às autarquias locais, que a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços, designadamente dos contratos de prestação de serviços, carece de parecer prévio vinculativo do presidente do órgão executivo, dependendo este do cumprimento dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 6 do artigo 49.º, bem como da alínea b), com as necessárias adaptações. \_\_\_\_\_

Considerando que, nas autarquias locais, o parecer prévio previsto no n.º 5 do aludido artigo 49.º é da competência do presidente do órgão executivo municipal, conforme previsão contida no n.º 10, de tal dispositivo legal. \_\_\_\_\_

Considerando que a Lei das finanças locais obriga, a que as contas anuais dos municípios que detenham capital em entidades do sector empresarial local devem ser verificadas por auditor externo. \_\_\_\_\_

Considerando que o contrato de prestação de serviços de auditoria externa que o Município tinha contratualizado com empresa de auditoria e revisão de contas já caducou, sendo necessário iniciar novo procedimento prévio à respectiva contratação. \_\_\_\_\_

Considerando que os serviços a adquirir não revestem a natureza de trabalho subordinado e que é inconveniente e inadequado o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público. \_\_\_\_\_

Considerando que a celebração de contrato de prestação de serviços, apenas será outorgado apenas se o contratante privado demonstrar ter regularizadas as suas obrigações para com a Autoridade Tributária e Segurança Social. \_\_\_\_\_

Considerando que o auditor externo é nomeado por deliberação da Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal, de entre revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas. \_\_\_\_\_

II – DA PROPOSTA \_\_\_\_\_



Nestes termos, submeto à apreciação e votação da Exma. Câmara Municipal de Montalegre a seguinte proposta:

a) Que, cumpridos os pressupostos enunciados no artigo 49º da Lei n.º 42/2016, de 28 de novembro, delibere emitir parecer prévio favorável, nos termos e para os efeitos constantes do n.º 12, do mesmo artigo, à contratação de serviços de auditoria externa, pelo prazo de 36 meses, cujo custo estimado é de € 19.500,00 (dezanove mil e quinhentos euros), acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor.

b) No que concerne à assunção de compromissos plurianuais a que alude o artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e ulteriores alterações, propor ao executivo municipal que, ao abrigo do disposto e no n.º 2, do artigo 27.º, das normas de execução do orçamento aprovadas para o exercício de 2017, autorize a que o aludido contrato possa produzir efeitos financeiros plurianuais.

Que este assunto, caso venha a obter decisão favorável, seja encaminhado para o Núcleo de Aprovisionamento, Património e Armazéns, unidade informal integrada no DAGF, para efeitos de promoção do necessário procedimento pré-contratual.

Paços do concelho de Montalegre, 12 de janeiro de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, (Manuel Orlando Fernandes Alves)”.  
\_\_\_\_\_

*Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apenas ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 10.*

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta nos precisos termos em que foi formulada. Proceda-se em conformidade com a mesma.

## VIII GESTÃO AUTÁRQUICA

### 1 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

### 2 – GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

### 7. RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). \_\_\_\_\_

Foram presentes, pelo Gabinete de Gestão Financeira (GGF), para efeitos de conhecimento do executivo municipal, duas listagens de ordens de pagamentos efetuados pela autarquia, uma no período compreendido entre os dias vinte e nove a trinta de dezembro de dois mil e dezasseis, na importância global ilíquida de € 274.966,27 (duzentos e setenta e quatro mil novecentos e sessenta e seis euros e vinte sete cêntimos) e a outra, no período compreendido entre os dias cinco e onze de janeiro de dois mil e dezassete, na importância global ilíquida de € 193.945,89 (cento e noventa e três mil novecentos e quarenta e cinco euros e euros e oitenta e nove cêntimos) – ficando arquivados, para os devidos efeitos legais, cópia de tais documentos, sob a forma de doc. n.º 11 e 12, respetivamente.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. \_\_\_\_\_

**8. RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA N.º 8/2017 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL).** \_\_\_\_\_

Foi presente, pela tesoureira, para conhecimento do executivo municipal, o resumo diário da tesouraria n.º 8, respeitante ao dia onze de janeiro de dois mil e dezassete, o qual apontava para o total de disponibilidades na ordem de €3.169.138,92, sendo € 2.550.657,24 a título de operações orçamentais, e € 618.481,68 a título de operações não orçamentais – *documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquiva no maço de documentos relativo à presente ata, sob a forma de doc. n.º 12.* \_\_\_\_\_

Neste momento, quando eram dez horas e vinte e cinco minutos, deu entrada no Salão Nobre do edifício dos Paços do Concelho, local onde decorria a reunião ordinária do executivo municipal, o Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. David José Varela Teixeira, referindo que tinha estado a coordenar a intervenção dos serviços municipais na reparação de algumas ruturas ocorridas na infraestrutura de abastecimento de água à Vila de Montalegre, por causa das baixas temperaturas que se têm feito sentir no concelho. \_\_\_\_\_

**9. AQUISIÇÃO DE HABITAÇÃO, SITA NO LUGAR DE CORTIÇO, FREGUESIA DE CERVOS, PERTENCENTE A MARIA DAS DORES TEIXEIRA MONTEIRO.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto em título, proposta formulada pela Sra. Maria das Dores T. Monteiro, moradora na rua Leote do Rêgo 189 1º-15, em Vila Nova de Gaia, através de correio eletrónico registado na secção na Secção de Expediente Geral e Arquivo, sob a referência CMM198, no dia 09.01.2017 – *documento cujo teor se dá aqui por reproduzido para os devidos efeitos legais e se anexa, à presente ata, sob a forma de doc. n.º 13.* \_\_\_\_\_

Sobre esse documento foi exarado, pelo Senhor Presidente da Câmara, despacho, datado de nove de janeiro do ano em curso, com o seguinte teor: "À C.M". \_\_\_\_\_

Foi ainda presente, conjuntamente com a aludida proposta, a requisição externa de despesa n.º 66, de 10.01.2017, reportada ao compromisso n.º 2017/66, comprovativo de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012 de 21 de junho – *ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 14.* \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente da Câmara apresentou oralmente a fundamentação para a aquisição deste imóvel, que está relacionado com a necessidade de ampliar arruamento na aldeia do Cortiço, da freguesia de Cervos. \_\_\_\_\_

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento na alínea g), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte: \_\_\_\_\_



- a) Aprovar a aquisição, por compra, do prédio urbano, sito no lugar do Cortiço, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Cervos, deste concelho, sob o artigo 432, pelo preço de 3.000,00 (três mil euros), à Sra. Maria das Dores Teixeira Monteiro e ao respetivo marido, com o NIF 124 404 022, residente à rua do Rêgo, 189, 1.º 15, Vila Nova de Gaia. \_\_\_\_\_
- b) Que a formalização desta aquisição onerosa, para o domínio público municipal, seja feita, numa primeira fase, através de contrato promessa de compra e venda que habilite o município de Montalegre a proceder à demolição do respetivo imóvel e das obras de ampliação do arruamento, e, posteriormente, celebrada a necessária escritura pública de compra e venda. \_\_\_\_
- c) Legitimar o Senhor Presidente da Câmara a proceder à outorga da respetiva escritura de compra e venda em nome e representação do município de Montalegre. \_\_\_\_\_
- d) Que este assunto seja encaminhado para o DAGF para efeitos de operacionalização desta deliberação. \_\_\_\_\_

**10. AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA ARRANJO DAS MARGENS DO RIO CÁVADO EM MONTALEGRE. \_\_\_\_\_**

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto em epígrafe, relatório de peritagem de avaliação elaborado pelo Eng. António Jorge Guedes Marques, relativo a parcela de terreno, com a área de 4.409 m<sup>2</sup>, destinada ao Arranjo Urbanístico das Margens do Cávado, cujo valor de avaliação apurado é de € 35.000,00 – *documento cujo teor se dá por reproduzido e que vai ficar apenso ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 15.* \_\_\_\_\_

Foi ainda presente, conjuntamente com a aludida proposta, a requisição externa de despesa n.º 101, de 12.01.2017, reportada ao compromisso n.º 2017/101, comprovativo de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012 de 21 de junho – *ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 16.* \_\_\_\_\_

A Senhora Vereadora eleita pela lista da coligação PPD/PSD.CDS/PP “Juntos por Montalegre”, Maria Elisa de Moura Minhava, perguntou ao Senhor Presidente da Câmara se o terreno a que se reporta a avaliação pode ser objeto de construção urbana, porquanto no respetivo relatório se refere que a parcela está incluída, em termos de PDM, em área verde, para, logo a seguir, ao nível dos parâmetros do preço, aludir a duas moradias. \_\_\_\_\_

Disse ainda que a fundamentação do técnico avaliador lhe parece contraditória e até insuficiente para perceber como chegou ao preço proposto de € 35.000,00. \_\_\_\_\_

Em resposta, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, disse que a parcela de terreno em questão é para permitir adequado arranjo urbanístico e ambiental das margens do Cávado, sendo que o perito avaliador contratado para efeitos de

avaliação desse imóvel está devidamente credenciado para o efeito, pois está inscrito na CMVM, e tem realizado serviços da mesma natureza para este município. \_\_\_\_\_  
Acrescentou ainda, o Senhor Presidente da Câmara, que a avaliação de imóveis é uma função muito técnica e que confia na qualidade do trabalho realizado pelo Eng. António Jorge Guedes Marques. \_\_\_\_\_

Quanto à questão da possibilidade de construção, o Senhor Presidente da Câmara remeteu a Senhora Vereadora do PSD para o relatório de avaliação em apreço, no qual se faz o enquadramento da parcela de terreno, e se diz que se insere em "Espaço Urbano/Área Verde – Estrutura Ecológica Municipal". \_\_\_\_\_

O Senhor Vereador eleito pela lista da coligação PPD/PSD.CDS/PP "Juntos por Montalegre", Dr. José Duarte Crespo Gonçalves, participou na discussão relativa a este ponto dizendo que a fundamentação vertida no relatório era insuficiente e, por isso, pouco esclarecedora quando ao preço da respetiva parcela de terreno, sugerindo que esse documento fosse revisto pelo respetivo avaliador. \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente da Câmara, em resposta, disse que o relatório está fundamentado e possui toda a informação necessária para se perceber o valor do preço proposto. \_\_\_\_\_

A Senhora Vereadora do PSD, Enf.ª Elsa Minhava, afirmou que fórmula constante do relatório estava errada, bem como que a fundamentação era frágil e tinha continha muitas inconsistências. Que haveria outros fundamentos para propor um preço justo para a aquisição desta parcela de terreno. \_\_\_\_\_

Disse ainda, esta eleita local, não por em causa o preço proposto, pois que até lhe parece um "preço bom". \_\_\_\_\_

Por último, a Senhora Vereadora Elsa Minha afirmou não fazer qualquer sentido a fundamentação apoiar-se em PDM que já não existe, e que se o seu voto será de abstenção no caso de o relatório não ser revisto, com o intuito de corrigir a respetiva fundamentação. \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente da Câmara, Manuel Orlando Fernandes Alves, reiterou o entendimento de que o relatório em apreciação cumpre os parâmetros técnicos e jurídicos a que esta sujeito, bem como fornece toda a informação necessária para que possa ser tomada a respetiva deliberação. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor e duas abstenções expressas pelos Vereadores eleitos pela lista da coligação PPD/PSD.CDS/PP "Juntos por Montalegre", Enf.ª Maria Elsa de Moura Minhava e Dr. José Duarte Crespo Gonçalves, com fundamento na alínea g), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo 1, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte: \_\_\_\_\_





- a) Aprovar a aquisição, por compra, da parcela de terreno identificado na referida avaliação, sita na marginal do rio Cávado, em Montalegre, com a área de 4.409,00 m<sup>2</sup>, pelo preço de 35.000,00 (trinta e cinco mil euros), ao Sr. Francisco Antunes Teixeira, com o NIF 186 020 856, residente à rua Ferreira de Castro, n.º 4, 2.º dto, 5470-206 Montalegre. \_\_\_\_\_
- b) Que a formalização desta aquisição onerosa, destinada ao arranjo das margens do Cávado, seja feita, numa primeira fase, através de contrato promessa de compra e venda que habilite o município de Montalegre ao exercício de atos de posse sobre este imóvel, e, posteriormente, celebrada a necessária escritura pública de compra e venda. \_\_\_\_\_
- c) Legitimar o Senhor Presidente da Câmara a proceder à outorga da respetiva escritura de compra e venda em nome e representação do município de Montalegre. \_\_\_\_\_
- d) Que este assunto seja encaminhado para o DAGF para efeitos de operacionalização desta deliberação. \_\_\_\_\_

**11. AQUISIÇÃO DE PRÉDIO PARA AMPLIAÇÃO DA CASA DO CAPITÃO EM SALTO.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto em epígrafe, relatório de peritagem de avaliação elaborado pelo Eng. António Jorge Guedes Marques, relativo a prédio urbano, com a área de 125,0 m<sup>2</sup>, destinado ao apoio do Ecomuseu de Salto, cujo valor de avaliação proposto é de € 37.500,00 – *documento cujo teor se dá por reproduzido e que vai ficar apenso ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 17.* \_\_\_\_\_

Foi ainda presente, conjuntamente com a aludida proposta, a requisição externa de despesa n.º 103, de 12.01.2017, reportada ao compromisso n.º 2017/103, comprovativo de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012 de 21 de junho – *ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 18.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento na alínea g), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte: \_\_\_\_\_

- a) Aprovar a aquisição, por compra, do prédio urbano, identificado na referida avaliação, sito na Vila de Salto, pelo preço de 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos euros), à Sra. Maria Marizete Fernandes Pereira, com o NIF 142 033 367, residente em Salto, 5470-402 Salto. \_\_\_\_\_
- b) Que a formalização desta aquisição onerosa, destinada a reservas da Casa do Capitão, seja feita, numa primeira fase, através de contrato promessa de compra e venda que habilite o município de Montalegre a proceder à demolição do respetivo imóvel e realização das obras de construção civil que entenda, e, posteriormente, celebrada a necessária escritura pública de compra e venda. \_\_\_\_\_

c) Legitimar o Senhor Presidente da Câmara a proceder à outorga da respetiva escritura de compra e venda em nome e representação do município de Montalegre. \_\_\_\_\_

d) Que este assunto seja encaminhado para o DAGF para efeitos de operacionalização desta deliberação. \_\_\_\_\_

**12. AQUISIÇÃO DE PRÉDIO PARA ALARGAMENTO DE ARRUAMENTO EM TABUADELA (ACESSO À SEARA).\_\_**

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto em epígrafe, relatório de peritagem de avaliação elaborado pelo Eng. António Jorge Guedes Marques, relativo a parcela de terreno, destinada ao alargamento do acesso de Tabuada a Seara, cujo valor de avaliação proposto é de € 20.000,00 – *documento cujo teor se dá por reproduzido e que vai ficar apenso ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 19.* \_\_\_\_\_

Foi ainda presente, conjuntamente com a aludida proposta, a requisição externa de despesa n.º 102, de 12.01.2017, reportada ao compromisso n.º 2017/102, comprovativo de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012 de 21 de junho – *ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 20.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento na alínea g), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte: \_\_\_\_\_

a) Aprovar a aquisição, por compra, da parcela de terreno e respetiva construção identificada na referida avaliação, sita à rua central, lugar de Tabuada, freguesia de Santo, concelho de Montalegre, com as áreas de 35 m<sup>2</sup> e 70 m<sup>2</sup>, respetivamente, pelo preço de € 20.000,00 (vinte mil euros), ao Sr. Manuel Jorge Gonçalves Ferreira, com o NIF 203 825 489, residente em Tabuada, freguesia de Salto, concelho de Montalegre. \_\_\_\_\_

b) Que a formalização desta aquisição onerosa, destinada ao alargamento do cominho de acesso de Tabuada à Seara, em Salto, seja feita, numa primeira fase, através de contrato promessa de compra e venda que habilite o município de Montalegre a proceder à demolição do respetivo imóvel e das obras de ampliação do arruamento, e, posteriormente, celebrada a necessária escritura pública de compra e venda. \_\_\_\_\_

c) Legitimar o Senhor Presidente da Câmara a proceder à outorga da respetiva escritura de compra e venda em nome e representação do município de Montalegre. \_\_\_\_\_

d) Que este assunto seja encaminhado para o DAGF para efeitos de operacionalização desta deliberação. \_\_\_\_\_

**IX  
ATIVIDADE REGULAMENTAR**

**X**



**DIVERSOS**

**13. AMAT / OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO PARA 2017 / PARA CONHECIMENTO.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, ofício remetido pela Associação de Municípios Portugueses (AMAT), com sede na avenida dos Aliados, Chaves, com o NIPC 502 924 055, registado na Secção de Expediente Geral e Arquivo sob a referência CMM6337, no dia 13 de dezembro de dois mil e dezasseis, que capeava as Opções dos Plano e Orçamento para 2017 – documento cujo teor se dá aqui por reproduzido para os devidos efeitos legais e se anexa ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 21. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento das Opções do Plano e Orçamento para dois mil e dezassete, bem como remetê-lo para o órgão deliberativo municipal. \_\_\_\_\_

**XI  
REUNIÃO PÚBLICA MENSAL**

(cfr. n.º 2 do artigo 49.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

Encontrava-se na sala onde decorria a reunião um munícipe que, depois de interpelado pelo Senhor Presidente da Câmara acerca de qual era o assunto que tinha intenção de abordar, disse que estava apenas a assistir e que não tinha qualquer questão a suscitar. \_\_\_\_\_

**XII  
APROVAÇÃO DA ATA SOB A FORMA DE MINUTA**

(cfr. n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

**XIII  
ENCERRAMENTO**

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu como encerrada a reunião, quando eram dez horas e quarenta e cinco minutos, e para constar lavrou-se a presente ata, e eu, Nuno Vaz Ribeiro na qualidade de secretário a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente da Câmara Municipal. \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara Municipal \_\_\_\_\_

O Secretária da reunião \_\_\_\_\_

